



PROJETO DE LEI Nº 009 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o poder executivo a celebrar termo aditivo ao contrato firmado com a União com amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato firmado com a União com amparo da atual Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei nº 3.166, de 7 de abril de 1999.

Parágrafo único. O termo aditivo de que trata esta lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 2º Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os arts. 156, 158, a alínea "b" do inciso I e o § 3º, ambos, do art. 159 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao Contrato a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de abril de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

RECEBEMOS
Contagem 13 de 04 2021

Presidência - CMC